

*O Legislativo  
mais perto  
de você*



CÂMARA MUNICIPAL  
DE **CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## **Olá! Bem-vindo à Câmara Municipal de Contagem!**

O município de Contagem é hoje um dos principais polos industriais do país e nasceu na época do Brasil Colônia, no começo do século XVII, quando foi instalado um posto de fiscalização nas terras da sesmaria do capitão João de Sousa Souto Maior.

Nestes postos, os viajantes, mercadores de escravos e tropeiros eram obrigados a parar para registrar as suas mercadorias e aproveitavam para descansar, aliviar os animais e fazer negócios.



Com o tempo, em torno deste local, conhecido como Sítio das Abóboras, foram surgindo plantações e criações de gado para a sobrevivência do povoado que começava a se instalar por lá. A população ergueu uma capela para abrigar o santo protetor dos viajantes, e assim surgia o arraial de São Gonçalo de

Contagem. O nome foi dado em homenagem ao santo e em referência à contagem das cabeças de gado, escravos e mercadorias.

Em 30 de agosto de 1911, o arraial se tornou município, recebendo o nome de Contagem. Na década de 1930, a cidade começou a ocupar um lugar de destaque no desenvolvimento de Minas Gerais.

Com a Cidade Industrial, implantada em 1946, várias grandes empresas chegaram, e já no final dos anos 50, o polo havia se transformado no maior núcleo industrial do estado.

Em 1970, chegou à cidade o Centro Industrial de Contagem, conhecido como CINCO, aumentando ainda mais a sua força industrial. Poucos anos depois, em 1974, surgiu o Eldorado, um grande centro comercial dos dias de hoje. E assim, com a sua tradição urbano-industrial, Contagem vem se destacando, cada vez mais, em Minas Gerais e no Brasil.

Mas o nosso assunto é Legislativo. Então, vamos a ele. Em 1916, foi instalada a primeira Câmara de vereadores exclusiva de Contagem. Até essa data, havia uma câmara única para nossa cidade e para Santa Quitéria (Esmeraldas) à qual pertencia Contagem.

Nessa ocasião, o presidente da Câmara também exercia as funções de chefe do Executivo Municipal da Vila de Contagem, pois o cargo de prefeito não existia.

Para conhecer um pouco mais da história do Legislativo contagense é só entrar no site da Câmara, no endereço eletrônico [www.cmc.mg.gov.br](http://www.cmc.mg.gov.br). Vá ao item CÂMARA e dentro dele na parte HISTÓRICO.



# Na Constituição Federal do Brasil estão os direitos e os deveres de todos nós brasileiros.



Na Constituição também estão as definições dos três poderes da República, que existem de maneira independente e harmônica entre si: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O Poder Executivo é exercido no país pelo presidente da República; nos Estados, pelos governadores e, nos municípios, pelos prefeitos. Eles são os responsáveis por administrar, sancionar e executar as leis elaboradas pelo Legislativo. O Executivo administra os negócios públicos, como cobrar impostos e decidir onde o dinheiro será aplicado (escolas, saúde, calçamento...)

O Poder Judiciário é composto por ministros, desembargadores e juizes, também nas esferas municipal, estadual e federal. É ele que garante os cumprimentos das leis. Ao Judiciário, cabe a tarefa de julgar os crimes e avaliar se as leis obedecem à Constituição Federal.



Finalmente, o Poder Legislativo, que é o responsável por fazer normas e leis que estão abaixo da Constituição e por fiscalizar as ações do Executivo. O Poder Legislativo da União é exercido pelo Congresso Nacional, composto por Senado Federal e Câmara dos Deputados; o do Estado é exercido pelas Assembleias Legislativas (deputados estaduais) e nos municípios pelas Câmaras Municipais ou Câmaras de vereadores.



# Sua excelência, o vereador

Nas eleições municipais são escolhidos os vereadores e o prefeito da cidade. Na outra, dois anos depois, são eleitos os deputados, senadores, governadores e presidente. Cada eleição municipal acontece de 4 em 4 anos.

Nós estamos na Câmara Municipal de Contagem. Ela fica na Praça São Gonçalo, 18, no Centro da cidade, próximo à Igreja Matriz de São Gonçalo.

Aqui, trabalham 21 vereadores que têm gabinete e equipes próprias para dar conta das ações do mandato. Conheça cada vereador, apresentados em ordem alfabética:



Alex Chioldi



Arnaldo de Oliveira



Bruno Barreiro



Capitão Fontes



Caxico



Daniel Carvalho



Daniel do Irineu



Dr. Wellington Ortopedista



Edgard Guedes\*



Gil Antônio Diniz - Teteco



Glória da Aposentadoria



Jair Tropical



José Carlos Gomes



João Bosco New Texas



Léo Motta



Pastor Itamar



Rogério Marreco



Silvinha Dudu



Vinícius Faria



Xexeu



Zé Antônio do Hospital  
Santa Helena

\* Suplente do Vereador licenciado Ivayr Soalheiro

Para ser vereador, é preciso ter idade mínima de 18 anos, ser eleitor, estar filiado em um partido político e passar por aprovação do partido em convenção municipal.

O vereador é eleito, entre outras coisas, para legislar, fiscalizar, julgar e administrar. Cabe a ele ouvir atentamente o que a sociedade deseja, orientar e encaminhar as reivindicações e sugestões, promovendo o debate sobre assuntos relevantes para todos.

O vereador deve fiscalizar os projetos em andamento na cidade, para saber onde e como está sendo aplicado o dinheiro público.

Elaborar leis é a principal função do vereador. Ele faz isso em conjunto com os outros parlamentares e com a Prefeitura, debatendo e propondo medidas que beneficiem a população.

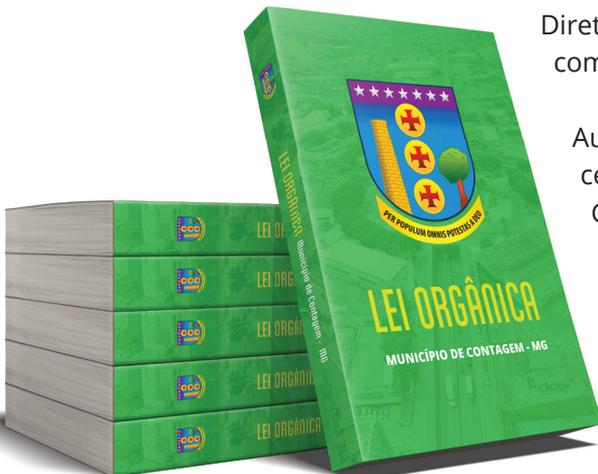
Cabe ao vereador discutir e aprovar o orçamento anual da cidade e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que planeja onde e como serão aplicados os recursos do município.

O vereador também discute, debate e vota as matérias colocadas em pauta



nas reuniões ordinárias pela Mesa Diretora da Câmara, em conjunto com a Diretoria Legislativa.

Autorizar convênios a serem celebrados pela Prefeitura com o Governo Federal, com Governo Estadual e com entidades públicas e privadas também é tarefa do vereador.





## Você tem ideia do que acontece nas reuniões da Câmara Municipal?

As Reuniões Ordinárias na Câmara Municipal de Contagem são encontros semanais dos vereadores, com participação popular, que acontecem no Plenário Vereador José Custódio. Nelas, são apresentados os projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, emendas, entre outras proposições.

As reuniões plenárias acontecem semanalmente, às terças-feiras, às 9h, e qualquer pessoa pode acompanhar os trabalhos, desde que respeitados os limites impostos pela estrutura física da Câmara.

O presidente abre as reuniões, e passa a palavra ao secretário, para a leitura da ata da reunião anterior, com discussão e votação da mesma.

Na sequência, acontece a leitura de correspondências, comunicações, pareceres e proposições – requerimentos, indicações e moções.

A Tribuna Livre é liberada para a sociedade conforme determinação expressa no Regimento Interno da Câmara.

Na Ordem do Dia, os vereadores discutem e votam pareceres, emendas, resoluções, proposições de leis, projetos em 1º e 2º turnos e redação final.

No Grande Expediente, o vereador faz uso da Tribuna para apresentar ideias ou comentar temas relevantes relativos à cidade.

Na votação de um determinado assunto, vence a decisão da maioria dos legisladores.

Agora, para ajudar você a entender melhor algumas coisas, vamos apresentar um mini-dicionário Legislativo. Confira:

### **Requerimento**

Todo pedido verbal ou escrito direcionado ao presidente da Câmara, prefeito, entidade pública ou privada solicitando informação ou prestação de serviço.

### **Indicação**

Ato apresentado por escrito em que o vereador sugere aos poderes competentes a necessidade de se tomar uma medida de interesse público.

### **Proposição**

Proposta a ser feita que pode receber uma emenda, ou seja, alterações para acrescentar algo à redação apresentada ou retirar algum item do projeto original.

### **Moção**

É o instrumento em que a Câmara se manifesta em situações de:

**Aplauso** – para parabenizar ou agradecer cidadãos e instituições;

**Apelo** – para solicitar auxílio em situações que mereçam atenção especial;

**Repúdio** – manifestação a respeito de ato ou fato reprovável ou lamentável.



# Legislativo mais perto do cidadão

Participando efetivamente no projeto Ouvidoria Cidadã e cumprindo a Lei de Acesso à Informação, a Diretoria Legislativa da Câmara de Contagem vem a público detalhar a tramitação dos projetos, até todo o teor dos documentos que fazem parte dos processos on-line, em tempo real, na internet. E faz isso tornando mais acessível o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL - o software de legislação disponível no site da Câmara Municipal de Contagem e totalmente aberto a consultas por qualquer interessado, disponível 24 horas na rede web.

O SAPL agrega todas as etapas do funcionamento do processo legislativo, ou seja, tudo o que você deseja saber sobre as reuniões, projetos, leis e a atividade parlamentar estão à disposição do cidadão na internet e, agora, ainda mais ao seu alcance.

As mesmas informações que os funcionários e os vereadores acessam estão à disposição da comunidade ao mesmo tempo e com o mesmo teor.

## Economicidade

O SAPL é desenvolvido pelo Programa Interlegis, do Senado Federal, e sendo software livre, não possui nenhum custo financeiro para a Câmara de Contagem.

## VEJA COMO É FÁCIL ACESSAR O SAPL

Ao abrir o site da Câmara - [www.cmc.mg.gov.br](http://www.cmc.mg.gov.br) - à direita do vídeo, há um banner do Plano Diretor. Logo abaixo, você verá uma galeria de Acesso Rápido e o primeiro item é "Legislativo Aberto". Clicando uma vez na figura, aparecerá a tela do SAPL. (SAPL Tela 1)

The image shows a screenshot of the website for the Câmara Municipal de Contagem, Estado de Minas Gerais. The header includes the logo and name of the council, a search bar, and a navigation menu with links for HOME, CÂMARA, VEREADORES, ATIVIDADE LEGISLATIVA, IMPRENSA, SERVIÇOS, TRANSPARÊNCIA, and FALE CONOSCO. The main content area features a news article titled 'COMANDANTE DA GUARDA FAZ ABERTURA DE QUALIFICAÇÃO PARA SEGURANÇAS DA CÂMARA' with a photo of a group of people. To the right, there is a banner for 'PLANO DIRETOR CONTAGEM 2017'. Below the main content, there is a 'GALERIA DE FOTOS' section and a 'LINKS RÁPIDOS' section. In the 'LINKS RÁPIDOS' section, the 'LEGISLATIVO ABERTO' link is highlighted with a red circle. Other links include 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA'.

**Câmara Municipal de Contagem**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Busca por palavra-chave

[Início](#) [Voltar](#) [Impressão](#) [Manual](#) [Acessar](#)

**Mesa Diretora**  
**Comissões**  
**Parlamentares**  
**Documentos Administrativos**  
**Pauta da Sessão**  
**Sessão Plenária**  
**Materiais Legislativas**  
**Normas Jurídicas**  
**Relatório**

**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL**  
 O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) tem como finalidade apoiar as Casas Legislativas nas suas atividades relacionadas ao processo legislativo em geral: tais como: elaboração de proposições; revisão e tramitação das matérias legislativas; organização das sessões plenárias, manutenção atualizada da base de leis, entre outras. Ele também disponibiliza consultas às informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, proposições, matérias legislativas, normas jurídicas e outras. O SAPL facilita as atividades dos parlamentares, servidores da Casa e permite aos cidadãos acompanhar o andamento dos processos legislativos, além de pesquisar e negociar.

**Mesa Diretora**  
 Órgão colegiado, composto de no mínimo três membros efetivos - Presidente e 1º e 2º Secretários - a quem cabe a direção dos trabalhos legislativos. Os parlamentares integrantes da Mesa Diretora são eleitos por seus pares na primeira reunião de instalação do período legislativo, para um mandato de dois anos.

**Parlamentares**  
 O Poder Legislativo, exercido pelo sistema de representativo, tem nos parlamentares a sua expressão máxima. Devem transformar os anseios de seus representados em 35 leis diretas, na forma de leis ou resolução junto do Executivo e atos que beneficiam a sua comunidade. Possuem funções legislativas, administrativas, judiciais e de fiscalização sobre a conduta do Executivo.

**Sessão Plenária**  
 Foro apropriado para a tomada de decisões sobre os projetos de lei e outras matérias legislativas ou administrativas, providas ou rejeitadas em votação pelos parlamentares. É dirigida pela Mesa Diretora de acordo com o Regimento Interno da Casa. As decisões votadas em

**Comissões**  
 Órgãos da Casa Legislativa, de natureza técnica especializada e que têm por objetivo prestar melhores esclarecimentos aos parlamentares para a tomada de decisões. Assim, as comissões elaboram estudos, pareceres a respeito de determinados projetos de lei e investigação de irregularidades sobre o fato determinado.

**Pauta da Sessão**  
 Usada para se determinar quais matérias serão discutidas e votadas. A responsabilidade pela elaboração da Pauta da Sessão, que inclui Expediente e Ordem do Dia, é definida no Regimento Interno que, em geral, dá poderes ao Presidente da Casa Legislativa para a sua elaboração. Também pode ficar a cargo de um colégio de líderes dos partidos políticos.

**Materiais Legislativas**  
 Tem início com o processo de criação de lei e apresentação de projeto no Poder Legislativo. Na apreciação de matérias, podem haver eventuais conflitos de interpretação ou de entendimento entre o que estabelece o Regimento Interno da Casa e o que estabelece o Regimento Interno da Câmara e o do Poderão da Câmara.

Pesquisar no LexML

## Matérias Legislativas

É nesta pasta que estão todos os projetos de Lei, de Lei Complementar, Emendas à Lei Orgânica, projetos de Decreto Legislativo e projetos de Resolução. Aqui também são incluídas as Indicações e Requerimentos.

No menu à esquerda, podemos selecionar, como exemplo, “Matérias Legislativas” e escolher o tipo de matéria a ser pesquisada.

Exemplo - Na opção “tipo de matéria”, selecione “Projetos de Lei do Legislativo”, identificar o número do mesmo (se tiver de posse dele) e/ou o ano que se deseja. Em seguida, clicar em pesquisar abaixo:

**Câmara Municipal de Contagem**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Busca por palavra-chave

[Início](#) [Voltar](#) [Impressão](#) [Manual](#) [Acessar](#)

**Mesa Diretora**  
**Comissões**  
**Parlamentares**  
**Documentos Administrativos**  
**Pauta da Sessão**  
**Sessão Plenária**  
**Materiais Legislativas**  
**Normas Jurídicas**  
**Relatório**

**Matérias Legislativas** [> ajuda](#)

**Pesquisa Básica**

Tipo da Matéria: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

Número da Matéria:

Núm. Processo:

Período de Apresentação:

Período de Publicação:

Período de Votação:

Autor:

Tipo Autor: PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

Partido (Autor):

Relator:

Assunto:

Tramitando:

Localização Atual:  Sim  Não  Tanto Faz

Resultados encontrados: 1

1 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

2 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

3 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

4 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

5 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

6 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

7 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

8 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

9 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

10 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

11 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

12 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

13 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

14 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

15 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

16 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

17 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

18 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

19 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

20 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

21 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

22 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

23 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

24 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

25 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

26 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

27 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

28 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

29 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

30 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

31 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

32 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

33 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

34 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

35 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

36 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

37 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

38 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

39 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

40 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

41 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

42 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

43 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

44 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

45 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

46 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

47 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

48 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

49 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

50 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

51 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

52 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

53 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

54 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

55 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

56 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

57 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

58 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

59 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

60 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

61 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

62 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

63 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

64 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

65 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

66 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

67 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

68 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

69 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

70 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

71 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

72 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

73 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

74 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

75 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

76 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

77 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

78 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

79 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

80 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

81 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

82 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

83 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

84 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

85 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

86 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

87 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

88 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

89 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

90 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

91 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

92 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

93 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

94 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

95 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

96 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

97 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

98 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

99 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

100 - PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO

Logo aparecerá uma lista de todos os Projetos de Lei do Legislativo, com várias opções, inclusive visualizar o “Texto Integral” no canto direito da tela.

As pesquisas podem ser otimizadas com as diversas outras opções de filtros à disposição.

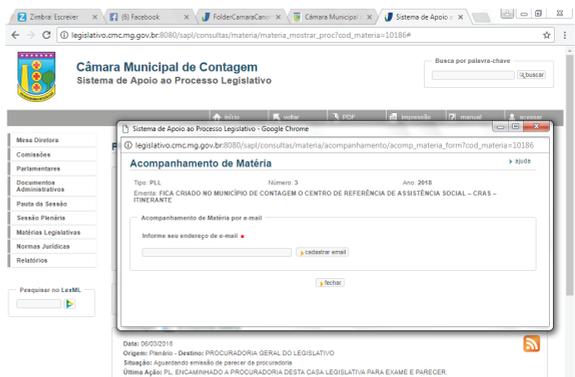


Abrir uma tela com todas as informações referentes ao projeto solicitado

Para ler ou imprimir os projetos ou os documentos acessórios, basta clicar em "Texto Integral"

As mesmas informações que estão na pasta física do Projeto junto à Câmara estão no SAPL. A média de tempo para lançamento das informações no SAPL é de 12 horas, depois de votadas em plenário.

Para acompanhar automaticamente os projetos do seu interesse, você pode receber um e-mail toda vez que houver uma tramitação deles. Basta clicar em "acompanhar matéria" e informar seu e-mail na tela que se abre.



# PARA PESQUISAR AS LEIS

Para obter o texto original das Leis, contendo inclusive assinatura, clique em "Normas Jurídicas", selecione o tipo (Leis, Portarias, Decretos, etc) e clique em "Pesquisar".

legislativo.cmc.mg.gov.br:8080/sapl/generico/norma\_juridica\_pesquisar\_form?include=0

Câmara Municipal de Contagem  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Busca por palavra-chave

Normas Jurídicas

Pesquisa Avançada | Legislação por Assunto

Pesquisa Avançada

Tipo de Norma: **Lei - Lei**

Número da Norma: **L.O. - Emenda à LOM**

Assunto: **L.O. - Lei Complementar**

Período de Publicação: **Final**

Período de Vigência: **Final**

Termos: **RES - Resolução**

Em vigência?  Sim  Não  Tanto Faz

Ordenação do Resultado:  Tipo/Ano/Número  Relevância  Data/Tipo/Ano/Número

Pesquisa textual:

**pesquisar** | limpar

Para aperfeiçoar a busca, existem vários filtros à disposição para pesquisa de normas jurídicas.

legislativo.cmc.mg.gov.br:8080/sapl/defa

Câmara Municipal de Contagem  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Mesa Diretora

Comissões

Parlamentares

Documentos Administrativos

Pauta da Sessão

Sessão Plenária

Matérias Legislativas

Normas Jurídicas

Relatórios

Pesquisar no LexML

**Sistema de Apoio ao**

O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo em geral, tais como: elaboração, manutenção atualizada da base de ordem do dia, proposições, matéria aos cidadãos acompanharem o andamento.

**Mesa Diretora**

Órgão colegiado, com efetivos - Presidente, direção dos trabalhos integrantes da Mesa primeira reunião de ir um mandato de dois.

**Parlamentares**

O Poder Legislativo, representado, tem em máxima. Devem ser representados em as buscando junto do ES sua comunidade. Poder administrativa, julgadora e de fiscal

## Cumprindo a Lei da Transparência

No SAPL, estão disponíveis todas as informações técnicas da atividade legislativa da Câmara de Contagem, 100% livres na Internet.

Vejam que são informações de todas as áreas da Câmara de vereadores à inteira disposição.

Adicionalmente, o SAPL permite pesquisa por palavras no maior banco de dados de Leis do Brasil, o LexML, mantido pelo Senado Federal. São Leis da União, dos Estados e de centenas de Municípios. As Leis de Contagem também estão disponíveis no LexML.

# Como nascem as leis na Casa do Povo

A lei é uma norma criada para estabelecer as regras que devem ser seguidas. Em uma sociedade, a função das leis é controlar os comportamentos e ações dos indivíduos, de acordo com os princípios daquela comunidade.

Quem pode apresentar um Projeto de Lei? Ora, qualquer vereador, comissão da Câmara, o prefeito e os cidadãos, na forma definida na Lei Orgânica municipal, podem propor leis e apresentar na Câmara sob a forma de projeto de lei.

Para que a população apresente uma proposta de lei, é preciso que ela conte com, pelo menos, 5% do eleitorado e obedeça a outras regras próprias. É o chamado Projeto de Iniciativa Popular.

Apresentado o Projeto de Lei, ele é lido em plenário, encaminhado para avaliações específicas (Procuradoria, Comissões etc.). É montado um processo para ser discutido, avaliado e estudado pelos vereadores.

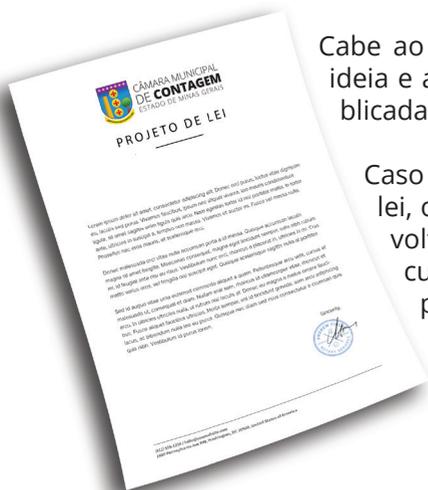
É elaborado um parecer, pela Procuradoria e/ou pelas comissões pelas quais o projeto passou, com sugestões e críticas, que pode ser encaminhado à discussão em diferentes setores da sociedade ou diretamente para os vereadores.

Os vereadores discutem os benefícios desta lei para a cidade e ele entra na pauta de votação de uma reunião, em plenário, podendo ser aprovado ou não.

Se não for aprovado, o projeto pode voltar a ser discutido ou simplesmente é arquivado. Se aprovado, segue para a sanção do Poder Executivo e vira lei.

Cabe ao prefeito sancionar a lei (concordar com a ideia e assinar o documento) para que ela seja publicada e passe a valer.

Caso o prefeito não concorde, não sancione a lei, ou seja, caso ele vete a proposta, este VETO volta para a Câmara para ser avaliado e discutido pelos vereadores. Os parlamentares podem manter o veto e arquivar o processo ou derrubar o veto e, neste caso, a Câmara promulga a lei e faz a publicação da mesma para que comece a valer.



**MAIS UM MINI-DICIONÁRIO PARA AJUDAR VOCÊ A ENTENDER O QUE ESTÁ APRENDENDO:**

**Aprovação:** a lei é aprovada, ou não, pelos vereadores. Se foi aprovada, segue para a avaliação do Executivo (Prefeitura).

**Sanção:** a lei é aprovada, ou não, pelo Executivo. Se aprovada, segue para o próximo passo: seu reconhecimento.

**Promulgação:** a existência da nova lei é confirmada.

**Publicação:** a nova lei é publicada para conhecimento da sociedade.

**Vigência da lei:** a lei entra em vigor e passa a valer.

## Como funciona a Câmara Municipal?

A Câmara Municipal é um colegiado e as decisões, em sua maioria, são tomadas pelo conjunto dos vereadores. O dia a dia da Casa Legislativa, no entanto, exige que ela tenha uma administração, que é feita pela Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara é eleito pelo voto direto da maioria dos vereadores, com mandato de dois anos, podendo haver reeleição, e entre as funções dele estão as de dirigir as reuniões plenárias e cuidar da administração do Legislativo.

Junto com o presidente, elegem-se também os outros membros da mesa diretora, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário.

## COMISSÕES

A Câmara Municipal de Contagem também é composta de oito Comissões Permanentes e 14 Comissões Externas, que são grupos formados pelos vereadores para cuidar, com atenção especial, de assuntos relevantes para o município. Elas participam de todas as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara.

Cada comissão é formada por seis vereadores, sendo três titulares e três suplentes.

### COMISSÕES PERMANENTES:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Comissão de Administração e Serviços Públicos  
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social  
Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação  
Comissão de Esporte e Lazer  
Comissão de Igualdade Racial  
Comissão de Legislação Participativa

## COMISSÕES EXTERNAS

Comissão Externa de Saúde  
Comissão Externa de Educação  
Comissão Externa do Menor e do Adolescente  
Comissão Externa de Transporte e Infraestrutura  
Comissão Externa do Consumidor  
Comissão Externa de Assistência Social  
Comissão Externa de Direitos Humanos  
Comissão Externa de Assuntos Comunitários  
Comissão Externa de Segurança Pública  
Comissão Externa de Combate à Violência Doméstica contra a Mulher  
Comissão Externa do Idoso  
Comissão Externa de Acessibilidade  
Comissão Externa de Cultura  
Comissão Externa de Participação Popular

## Mais um be-a-bá que pode ajudar você:

### **Reunião ordinária**

Conforme previsto no Regimento Interno, é a reunião plenária que acontece toda terça-feira, às 9h.

### **Reunião extraordinária**

Elas são realizadas em dias e/ou horários diferentes do pré-estabelecido no Regimento Interno. Acontecem em períodos de recesso ou em casos de extrema necessidade pública.

### **Regimento Interno**

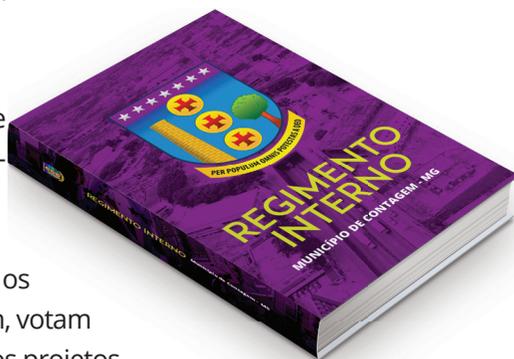
É o conjunto de normas ou regras que ditam o funcionamento de uma instituição.

### **Ordem do Dia**

Momento da reunião plenária em que os vereadores analisam, discutem, debatem, votam e fazem os demais encaminhamentos dos projetos.

### **Projeto de Lei**

É o principal instrumento de trabalho do vereador e permite expor ideias e iniciativas.



## **Lei**

É a norma aprovada pelo Legislativo. Seu conjunto rege a sociedade.

## **Orçamento**

Trata-se de planejar as contas, prever quanto será gasto com as áreas mais importantes para o município, como saúde, educação, cultura, esporte, entre outras.

## **Tramitação**

É o caminho que dura um projeto no Legislativo, da entrada do projeto até a publicação da lei.

## **Legislar**

Por definição, ato de elaborar leis, bem como discutir e votar projetos que poderão ser transformados em leis.

## **Plenário**

Local de reunião dos vereadores.

## **Tribuna**

Local para pronunciamentos públicos, na defesa de projetos e demais considerações.

## **Promulgar**

Publicar oficialmente, tornar público um ato.

## **Sancionar**

Aprovação do prefeito (chefe do Executivo) ao projeto aprovado pelo Legislativo.

## **Vetar**

Não aprovar um projeto.

## **Edil**

O mesmo que vereador.

## **Ata**

Registro resumido do expediente e das manifestações dos vereadores em plenário.

# Símbolos Oficiais

## Brasão de Armas de Contagem

O brasão de Contagem foi criado pelo vereador Gonçalo Mattos, na gestão do prefeito Sebastião Camargos, em 1963



## Bandeira de Contagem

A Bandeira de Contagem consiste na presença do Brasão em retângulo branco



# Hino do Município de Contagem

Criado pela Lei nº. 750, de janeiro de 1976, tem Letra de Nair Mendes Moreira e Música de Gil Vidigal e Augusto Braz Pereira.

Salve terra de tanto esplendor,  
De passado, cultura e brasões,  
De nobreza, esperança, labor  
e afeto em viris corações.

Teu progresso está patente  
Num porvir certo e feliz.  
Contagem, nossa alma contente,  
Te quer, te ama e bendiz.

Em seus campos de verde sem par,  
Brotam flores e luzem Campinas,  
Ruge longe o malho a cantar,  
No ruído lá nas oficinas.

Teu progresso está patente  
num porvir certo e feliz.  
Contagem, nossa alma contente,  
Te quer, te ama e bendiz.

Labutam seus filhos felizes,  
Buscando progresso e beleza,  
Nos campos de lindos matizes,  
Nas fábricas de tanta riqueza.

Teu progresso está patente  
Num porvir certo e feliz.  
Contagem, nossa alma contente,  
Te quer, te ama e bendiz.

Viva Contagem...  
Viva Contagem...  
Viva Contagem...

# Hino Nacional Brasileiro

Atualizado ortograficamente em conformidade com a Lei nº 5.765 de 1971 e com o art.3º da Convenção Ortográfica celebrada entre Brasil e Portugal, em 29.12.1943.  
Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e Música de Francisco Manuel da Silva

## Parte I

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade

Conseguimos conquistar com braço forte,

Em teu seio, ó liberdade,

Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,

Idolatrada,

Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido

De amor e de esperança à terra desce,

Se em teu formoso céu, risonho e límpido,

A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,

És belo, és forte, impávido colosso,

E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,

Entre outras mil,

És tu, Brasil,

Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,

Pátria amada,

Brasil!

## Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,

Ao som do mar e à luz do céu profundo,

Fulguras, ó Brasil, florão da América,

Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida,

Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;

“Nossos bosques têm mais vida”,

“Nossa vida” no teu seio “mais amores.”

Ó Pátria amada,

Idolatrada,

Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo

O lábaro que ostentas estrelado,

E diga o verde-louro dessa flâmula

- “Paz no futuro e glória no passado.”

Mas, se ergues da justiça a clava forte,

Verás que um filho teu não foge à luta,

Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada,

Entre outras mil,

És tu, Brasil,

Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,

Pátria amada,

Brasil!



CÂMARA MUNICIPAL  
DE **CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Acesse nosso site:  
[www.cmc.mg.gov.br](http://www.cmc.mg.gov.br)